



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

9

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 627/97

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o IPSEMG e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Mirabela-MG, autorizado a firmar, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, convênio(s) próprio(s) objetivando, nos termos, limites e condições da legislação estadual específica, a filiação previdenciária:

- I - dos servidores investidos em função pública municipal respectivamente da Prefeitura;
- II - de agente(s) políticos expressamente prevista em Lei estadual, inclusive Vice-Prefeito que efetivamente venha a exercer o cargo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com a filiação, o Município, sua(s) entidade(s) autônoma(s), o(s) agente(s) político(s) de que trata o inciso II deste artigo, e os servidores investidos em função pública municipal, aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de entidade municipal autônoma seu representante legal firmará o convênio juntamente com o Prefeito.

Art. 2° - A filiação obedecerá aos termos do(s) respectivo(s) convênio(s), condições fixadas pelo conselho Diretor do IPSEMG, e demais normas aplicáveis.

Art. 3° - Ficam autorizadas as providências orçamentárias, inclusive dotação de verbas para atender ao parâmetro de contribuições e outros encargos decorrentes da execução desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

10

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Observado o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº9.380, de 18/12/1986, a presente Lei revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº447/93, de 15/02/93, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 02 de maio de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

